

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 158/77

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar contrato que es-
pecifica.

A Câmara Municipal

d e c r e t a:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, autorizado a celebrar contrato com o Banco Brasileiro de Descontos S. A. - BRADESCO - para utilização, pela citada Empresa, de parte do imó-
vel urbano, de propriedade do Município, onde funcionou o antigo Mer-
cado Municipal e, mais recentemente, a CORAL;

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser ocupada pelo Bradesco será de
396 m2, correspondente ao salão que fica à entrada principal do prédio;

Art. 2º - Necessariamente, constará do Contrato, ora autoriza-
do, além da área referida ao § Único do art. 1º, supra, que o prazo se-
rá de 1 (hum) ano, o preço pela referida ocupação será de Cr\$600.000,
(seiscentos mil cruzeiros), pelo prazo já citado, e que os reparos a
serem efetuados no local ficarão por conta do Bradesco, passando a in-
tegrar o imóvel, sem que, ao final do prazo convencionado, caiba reten-
ção por benfeitorias ou qualquer tipo de indenização, pela Prefeitura;

Art. 3º - O produto conseguido pela utilização do imóvel a-
qui mencionado será aplicado na construção de escolas, ampliação e cons-
trução de aguadas no interior do Município, conforme especificação a -
baixo:

- a) - Construção de um prédio escolar no lugar
denominado Abelhas Cr\$50.000,00
- b) - Idem idem no lugar denominado Três La-
goas 50.000,00
- c) - Idem idem no lugar denominado Baixa Se-
ca (circunscrição de Inhobim) 50.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

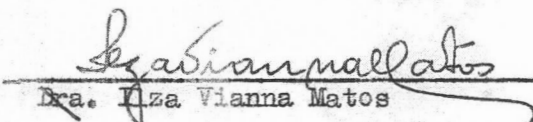
BAHIA

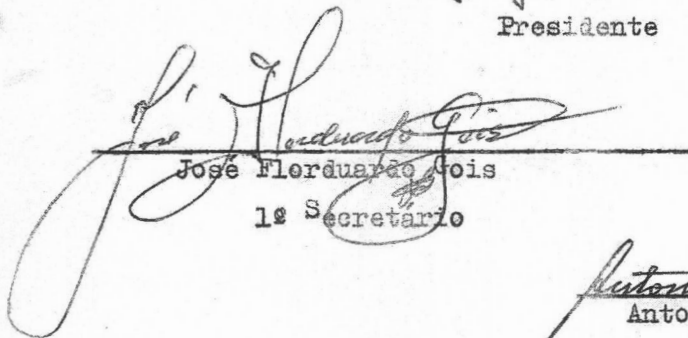
LEI Nº 158/77

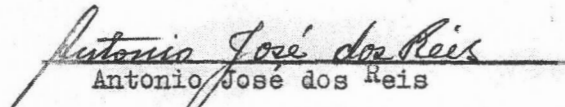
- d) - Idem idem na Lagoa da Pedra (José Gonçalves), até então funcionando na casa de "Zé do Povo" \$ 50.000,00
- e) - Construção de uma Escola Infantil, no distrito sede de Inhobim 100.000,00
- f) - Um prédio escolar no lugar denominado Braga, região de São Joaquim (Iguá).. 50.000,00
- g) - Um prédio escolar no lugar denominado Espírito Santo (Limeira) 50.000,00
- h) - Ampliação da aguada (tanque municipal) de Campo Formoso (Iguá) 100.000,00
- l) - Construção de uma aguada em Itaipu, (José Gonçalves)..... 100.000,00
- C\$ 600.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de dezembro de 1977


Dra. Liza Vianna Matos
Presidente


José Florêncio de Azevedo
1º Secretário


Antonio José dos Reis
2º Secretário